



**GONDOMAR**

*é Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

## EDITAL

### **DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:**

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Rectificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respectivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 26 de Outubro de 2017, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União de Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova:

#### **Praceta Luís de Camões e Rua Luís de Camões, Fânzeres.**

Pintura de linha amarela M12, linha M8 e M2, com colocação de 3 sinais verticais, B2 e 2 sinais verticais, H1a, com painel adicional "LIGEIROS", conforme planta em anexo a este Edital.

Na referida artéria devem ser colocados os sinais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 9. de ~~março~~ de 2021

O Presidente da Câmara

  
(Marco Martins, Dr.)



GONDOMAR <small>Município de Gondomar</small>		Desenho	
Projecto <small>Desenvolvimento Urbano e Infra-estruturas Parque 1.º de 1.ª Fase - 1.ª Parcela</small>		02	
Peça	Data	Escala	Ref. Proj.
ATAE			